



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**DECRETO N.º 5.054 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021**

**Dispõe sobre:** Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que específica.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

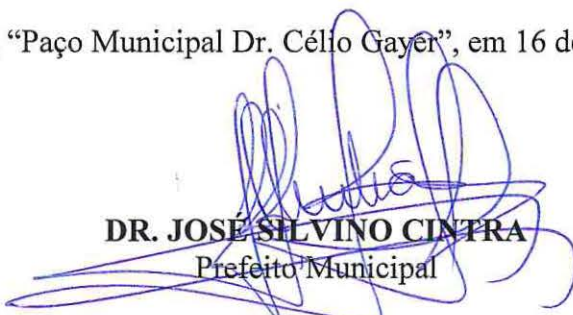
**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, relacionados como ferro velho.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	01 - Betoneira
<b>02</b>	10 - GuardRayl de estrada
<b>03</b>	30 - Carteiras escolares velhas
<b>04</b>	01 - Pára choque de caminhão de fibra
<b>05</b>	05 - Venezianas
<b>06</b>	02 - Toldos amassados
<b>07</b>	25 - Metros de calhas podres
<b>08</b>	01 - Trave de campo de futebol pela metade e restos de ferro

**Parágrafo Único** – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de novembro de 2.021.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de novembro de 2.021.

  
**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração